



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Eufrásio Rodrigues, 05 - Bairro Centro – CEP: 38.700-050

Telefone: (34) 3822.9641 – FAX:3822.9803 - www.patosdeminas.mg.gov.br -

TERMO REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA:

Aquisição das licenças de uso de softwares para os equipamentos a serem utilizados na implantação e posterior acesso ao Prontuário Eletrônico conforme Termo de Compromisso de Adesão e Execução ao Projeto Estruturador Saúde em Casa do Governo Estadual e na construção uma base sólida para o bom funcionamento da rede interna existente na Secretaria Municipal e diversas Unidades de Saúde.

2 – OBJETO:

Aquisição das licenças de uso dos softwares dos equipamentos de informática a serem utilizadas nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo: 01 (um) SOFTWARE WINDOWS SERVER 2008 STANDARD RS2 32 BITS PORTUGUÊS COM 10 CAL'S INCLUÍDAS; 280 (duzentas e oitenta) LICENÇAS CAL PARA WINDOWS SERVER 2.008 STANDARD (LICENÇA DE ACESSO) e 30 (trinta) OFFICE STANDARD 2010 SNGL MVL EM PORTUGUÊS.

3 – PRAZO DE ENTREGA:

3.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação terá(ão) o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para a entrega do material, contado a partir da data da expedição de solicitação.

3.2. A(s) empresa(s) que não cumprirem o prazo acima estipulado ficará(ão) sujeita(s) às sanções estabelecidas no edital.

4 – LOCAIS DE ENTREGA/HORA:

As licenças dos softwares deverão ser entregues no endereço abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Dr. Eufrásio Rodrigues, 05 - BAIRRO JARDIM CENTRO**
- **DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 12:00 ÀS 18:00HS**



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Eufrásio Rodrigues, 05 - Bairro Centro – CEP: 38.700-050

Telefone: (34) 3822.9641 – FAX:3822.9803 - www.patosdeminas.mg.gov.br

5 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1. Os softwares deverão ser fornecidos, preferencialmente, através de contratos de licenciamento por volume. Neste caso deverá ser fornecido um conjunto de mídia original para instalação (CD ou DVD).

5.2. A mídia original de instalação (CD ou DVD) e os manuais originais para cada unidade ofertada deverão ser fornecidos nos caso em que não for possível o fornecimento através de contratos de licenciamento por volume.

5.3. Todos os softwares deverão ser fornecidos **na versão mais recente** que estiver sendo comercializada e deverão ser totalmente compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows XP Professional SP2 de 32 bits.

5.4. O idioma ofertado pelas empresas licitantes deverá ser o idioma Português do Brasil conforme descrito nos itens 34368 e 35623.

5.5. Não serão aceitos softwares com licenciamento atrelado a uma peça de hardware (licenças OEM).

5.6. As licenças não poderão ter prazo de expiração/validade.

5.7. As licenças deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

6 – RECEBIMENTO:

6.1 As licenças dos softwares deverão ser novas e originais de fábrica, devendo ser entregues devidamente embalados.

6.2. Serão recebidos provisoriamente para verificação da conformidade das mesmas com as especificações e quantidades.

6.3. Depois de verificada a qualidade e quantidade das licenças de acordo com o edital, as mesmas serão recebidas definitivamente.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Eufrásio Rodrigues, 05 - Bairro Centro – CEP: 38.700-050

Telefone: (34) 3822.9641 – FAX:3822.9803 - www.patosdeminas.mg.gov.br

6.4. As licenças entregues em desacordo serão recusadas e deverão ser substituídas em até 10 (dez) dias corridos por outras que atendam às características mínimas exigidas neste termo, sem acréscimo de valor.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito em 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, de acordo com especificado no edital.

7.2. A liberação do pagamento à contratada será feito após o recebimento definitivo das licenças.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar as licenças nas quantidades, local e prazo estipulado.

8.2. Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos as licenças que estejam em desacordo com as especificações contidas no item deste termo de referência, sem acréscimo de valor.

8.3. Comunicar ao Setor de Tecnologia de Informação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estabelecido para entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento das licenças.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(s) fornecedor(es) possa(m) cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste termo.

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, as licenças dos softwares entregues em desacordo com as especificações descritas no item deste termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10 – GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

10.1. As licenças deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias para substituição das mesmas.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Eufrásio Rodrigues, 05 - Bairro Centro – CEP: 38.700-050

Telefone: (34) 3822.9641 – FAX:3822.9803 - www.patosdeminas.mg.gov.br -

10.2. O atendimento de assistência técnica deverá ser realizado nos dias úteis, durante o horário comercial.

10.3. A contratada deverá dispor de um número telefônico gratuito ou *e-mail* para suporte técnico e abertura de chamados para prestação dos serviços de assistência técnica no período da garantia.

11 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DAS LICENÇAS:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
34368	01	UN	SOFTWARE WINDOWS SERVER 2008 STANDARD RS2 32 BITS PORTUGUÊS COM 10 CAL'S INCLUÍDAS
34369	285	UN	LICENÇAS CAL PARA WINDOWS SERVER 2.008 STANDARD (LICENÇA DE ACESSO).
35623	30	UN	OFFICE STANDARD 2010 SNGL MVL EM PORTUGUÊS